



Senado Federal
Subscreveria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/12/2009 às 17:30
Maurício / estagiário

MPV - 472

CONGRESSO NACIONAL

00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 22/12/2009	proposição Medida Provisória nº 472, de 15 de dezembro de 2009
autor OTAVIO LEITE PSDB-RJ	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☐ modificativa	4 ☒ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber um artigo na MP 472, de 2009, com a seguinte redação:

"Art. Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre o faturamento das vendas de fonogramas e videofonogramas, gravados em suporte físico ou digital, que contenham exclusivamente músicas brasileiras ou interpretadas por músicos brasileiros, bem como sobre os serviços de produção necessários, respectivamente, à sua distribuição, publicidade, divulgação, gravação, masterização, mixagem, cópiagem, aluguel de estúdio ou outros relacionados com o registro do produto musical."

JUSTIFICAÇÃO

É reconhecida mundialmente a diversidade rítmica e a qualidade da música e dos músicos brasileiros. Contudo, a elevada carga tributária incidente sobre o produto musical, divulgação e distribuição termina por tornar proibitiva a venda dos fonogramas ou videogramas, em qualquer forma de registro em meio físico ou mesmo por intermédio da internet. A proposta reduz a carga tributária sobre esse importante produto cultural, ainda que não tenha o alcance do tratamento da imunidade tributária, apropriadamente concedido pelos constituintes aos livros, jornais, periódicos e materiais para sua impressão.

PARLAMENTAR

